



Prefeitura Municipal de Garrafão do Norte

CNPJ: 22.980.940/0001-27

COORDENAÇÃO DE CONTROLE INTERNO



PARECER DO CONTROLE INTERNO

ENTIDADE SOLICITANTE: Departamento de Licitações
PROCESSO LICITATÓRIO Nº **016/2020**

ASSUNTO: **SEGUNDO ADITIVO CONTRATUAL-PRORROGAÇÃO DE PRAZO**

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPAROS EM GERAL DOS PRÉDIOS PÚBLICOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GARRAÃO DO NORTE**

DOS FATOS: Ocorre que chegou a esta Coordenadoria de Controle Interno, para manifestação, solicitação com justificativa para prorrogação de vigência do Contrato nº **2020110302**, encaminhado pelo Departamento de Licitações, cujo objeto: Aditamento de vigência ao Contrato nº **2020110302**, firmado entre **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GARRAÃO DO NORTE**, Representado pelo Sr. **MANOEL VALTERLI ALMEIDA DE LIMA** e **H DE MENDONÇA COMERCIO E SERVIÇOS-ME**, representada pelo sr. **HELMES DE ASSIS MENDONÇA**, com prazo de vigência de 31 de Dezembro de 2020 a 11 de Outubro de 2021.

Vem a exame, a seguinte consulta:

Objeto: Trata-se de aditamento de vigência ao Contrato nº **2020110302**, firmado entre **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GARRAÃO DO NORTE**, Representado pelo Sr. **MANOEL VALTERLI ALMEIDA DE LIMA** e **H DE MENDONÇA COMERCIO E SERVIÇOS-ME**, representada pelo sr. **HELMES DE ASSIS MENDONÇA**, com prazo de vigência de 11 de Outubro de 2021 a 16 de agosto de 2022.

ANÁLISE E PARECER

No que concerne à prorrogação do prazo da vigência do contrato está amparada na Cláusula Nona, assim como tal hipótese está contemplada no art. 57, da lei de licitação nº 8.666/93, c/c com o artigo 65, III da mesma carta.

Destarte, o presente termo nada altera com modificações ao objeto principal da sua execução, tão somente o período de sua vigência, nem tão pouco será onerado financeiramente, haja vista que não sofrerá reajuste no valor inicial.



Prefeitura Municipal de Garrafão do Norte

CNPJ: 22.980.940/0001-27

COORDENAÇÃO DE CONTROLE INTERNO



DA JUSTIFICATIVA

O presente aditamento trata da vigência ao Contrato nº **2020110302**, para que seja aditivado do com prazo de vigência de 11 de Outubro de 2021 a 16 de agosto de 2022.

Para que não sofresse prejuízos a empresa contratada solicitou através de documentos anexado no processo administrativo (fl 01) mediante expediente formal a prorrogação da vigência do Contrato junto a contratante. A contratante solicitou parecer ao fiscal do contrato, conforme (fl 02), e após manifestação do mesmo foi acatado, estando assim apto para execução da despesa no período aditivado.

CONCLUSÃO

Diante análise do processo, bem como das justificativas apresentadas, verificado a necessidade da prorrogação de vigência pelas causas exposta, não há objeção desta Coordenadoria para que o Termo de Aditamento tenha sido realizado, haja vista foi cumprido as determinações vigentes.

Para que torne seus efeitos legais, orienta esta Coordenadoria que seja publicado o extrato de vigência do presente termo aditivo na forma da lei.

É o parecer;

Garrafão do Norte/PA, 22 de Setembro de 2021.

Lana de Assis Cerqueira
Controladora Interno-PMGN